



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 15/2022
Data: 26/01/2022 - Horário: 17:12
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 02 (dois) novos cargos de Agente de Combate às Endemias, altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.280/2010 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 02 (dois) novos cargos de Agente de Combate às Endemias – ACE, ampliando o quadro existente passando de 07 (sete) para 09 (nove) cargos efetivos, com vencimento mensal de R\$ 1.573,30 (mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Em decorrência da criação dos novos cargos de Agente de Combate às Endemias, altera-se o Anexo II – Dos Cargos de Provimento Efetivo – GRUPO OCUPACIONAL 09 – SAÚDE – Serviços Auxiliares, da Lei 1.280, de 25 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 09

SAÚDE - Serviços Auxiliares

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AS	Agente Sanitário	01	05
AS	Agente Sanitário	02	05
AS	Agente Sanitário	03	05
AS	Agente Sanitário	04	05
AS	Agente Sanitário	05	05
AS	Agente Sanitário	06	05
AS	Agente Sanitário	07	05
AS	Agente Sanitário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	01	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	02	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	03	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	04	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	05	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	06	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	07	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
--------	-------------	-------	------------------



Município de Capanema - PR

AC	Agente Comunitário de Saúde	09	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	10	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	11	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	12	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	13	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	14	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	15	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	16	49

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
ED	Agente de Combate às Endemias	09	09
ED	Agente de Combate às Endemias	10	09
ED	Agente de Combate às Endemias	11	09
ED	Agente de Combate às Endemias	12	09
ED	Agente de Combate às Endemias	13	09
ED	Agente de Combate às Endemias	14	09
ED	Agente de Combate às Endemias	15	09
ED	Agente de Combate às Endemias	16	09

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.



Américo Belle
Prefeito Municipal



Luciana Zanon
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 04/2022

**Excelentíssimos Senhores Membros
da Câmara Municipal de
Capanema - PR.**

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 04/2022, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

No Projeto de Lei anexo, solicitamos autorização para incluir na Tabela de Cargos para Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional 09, Saúde – Serviços Auxiliares, integrante da Lei Municipal nº 1.280/2010 que trata dos cargos e salários, a criação de 02 (dois) novos Cargos de Agente de Combate às Endemias, ampliando o quadro efetivo de 07 (sete) para 09 (nove) cargos.

Este Projeto visa alinhar a legislação local às Políticas de Vigilância em Saúde, que estabelecem a proporção de 1 (um) Agente de Combate às Endemias a cada 1000 (mil) imóveis.

Segundo levantamento realizado pelo Setor de Combate a Dengue, frente ao número de imóveis existentes no Município de Capanema, se faz necessário ampliar a equipe de trabalho municipal, no mínimo para 09 (nove) Agentes de Combate às Endemias.

A Lei Federal nº 11.350/2014, com as alterações da Lei nº 12.994/2014, previu a prestação de assistência financeira complementar, na quantia correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor do piso salarial, e o incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do piso salarial.

Os requisitos para contratação de Agentes de Combate às Endemias com a assistência financeira complementar e o incentivo financeiro, foram regulamentados no Decreto Federal nº 8.474/2015 e a Portaria nº 1.025/2015, do Ministério da Saúde.

Destaca-se que a criação de tais cargos gerará baixo impacto orçamentário, vez que o Governo Federal prevê a concessão de assistência financeira complementar e o incentivo financeiro descritos acima, como forma de auxiliar a contratação de tais profissionais no âmbito dos Municípios.



Município de Capanema - PR

Bem se vê a necessidade imprescindível de cargos com estas atribuições no quadro funcional da Prefeitura, haja vista que são indispensáveis para a redução dos riscos de contágio por diversas endemias, garantindo-se, assim, a proteção à saúde de nossa população.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Américo Belle
Prefeito Municipal

Luciana Zanon
Secretária de Administração